



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 1072/2021

(Revogada pela Portaria PRESI n. 495, de 10.2.2023)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 51, I, do Regimento Interno e,~~

~~**CONSIDERANDO** a Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça;~~

~~**CONSIDERANDO** a instituição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF do Estado do Acre, por intermédio da Portaria nº 37/2017;~~

~~**CONSIDERANDO** as inovações trazidas pela Resolução n. 368, de 20 de janeiro de 2021, notadamente quanto aos artigos 2º e 3º, que tratam da composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF;~~

~~**CONSIDERANDO**, ainda, a deliberação proferida nos autos n. 0000940-29.2021.8.01.0000 (SEI),~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 37/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º Instituir o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF, que funcionará com a seguinte composição, com mandato de dois anos (biênio 2021/2023), nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015:~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

- ~~I – Desembargador Samuel Evangelista, como Supervisor do Grupo;~~
- ~~II – Juiz de Direito Robson Ribeiro Aleixo, como Coordenador do Grupo;~~
- ~~III – Juiz de Direito Gustavo Sirena, responsável pela execução de medidas socioeducativas e como suplente o Juiz de Direito Marcos Rafael Maciel de Souza;~~
- ~~IV – Jucyane Pontes de Assis Brito e Enock da Silva Pessoa, como representantes de Conselhos e organizações da sociedade civil, com função consultiva.”~~

~~Art. 2º Comunicar a alteração referida no dispositivo anterior ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF, nos termos e para os fins do art. 4º, da Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.~~

~~Art. 3º Revogar a Portaria n. 546/2021.~~

~~Publique-se e cumpra-se com as devidas cautelas.~~

~~Rio Branco Acre, 26 de abril de 2021.~~

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Presidente